



Protocolo: 1649631  
Data: 18/12/2024  
Título: PORTARIA Nº 623/2024/GP/DETRAN-MT  
Página(s): a

## PORTARIA Nº 623/2024/GP/DETRAN-MT

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2024/30233**, resolve:

**Art. 1º** - Credenciar a título precário a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada, para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT, junto aos municípios que especifica.

### **OBJETIVA VISTORIA VEICULAR PRIMAVERA DO LESTE LTDA - OBJETIVA VISTORIA VEICULAR**

**CNPJ: 54.479.562/0001-99 - PRIMAVERA DO LESTE/MT**

**Art. 2º** - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

**Art. 3º** - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN/MT  
(original Assinado)